

MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DO SABUGAL PARA O ANO DE 2022 - 2<sup>a</sup> ALTERAÇÃO

| Cargo/carrera/ categoria                | Atribuições/competências/atividades  | Área de formação académica e/ou profissional     | Nº de POSTOS DE TRABALHO OCUPADOS          |  |                          |            |               |  |            | Nº de POSTOS DE TRABALHO A PREENCHER |                        |         |                     |  |                          |            | Observações   |            |         |  |
|---|--|--|--|--|--------------------------|------------|---------------|--|------------|--------------------------------------|------------------------|---------|---------------------|--|--------------------------|------------|---------------|------------|---------|--|
|   |  |  | Preenchidos por Vínculo de Emprego Público |  |                          |            |               | Preenchidos por Vínculo de Emprego Público |            |                                      |                        |         |                     |  |                          |            |               |            |         |  |
|   |  |  | Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado  |  |                          | C.T.T.R.   |               | Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado  |            |                                      | C.T.T.R.               |         |                     |  |                          |            |               |            |         |  |
|   |  |  | Comissão de Serviço                        | Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado | Posto de trabalho cativo | Mobilidade | Internacional | Internacional                              | Extranjero | Extranjero                           | Caderneta de Interesse | Incumbi | Comissão de Serviço | Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado | Posto de trabalho cativo | Mobilidade | Internacional | Extranjero | Incumbi |  |
| Chefe de Divisão                        | As constantes do artigo 15º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto   | Licenciatura e adequada experiência profissional | 4  |  |                          |            |               |  |            |                                      |                        | 4       |                     |  | 1                        |            |               |            | 1       | Está a decorrer procedimento concursal   |
| Cargo dirigente de grau 3               | Conforme Regulamento aprovado  | Conforme Regulamento aprovado                    | 8  |  |                          |            |               |  |            |                                      |                        | 8       |                     |  |                          |            |               |            | 0       |  |
| Coordenador Municipal de Proteção Civil | Conforme legislação em vigor   | Conforme legislação em vigor                     | 1  |  |                          |            |               |  |            |                                      |                        | 1       |                     |  |                          |            |               |            | 0       |  |
| Técnico Superior (Ação Social)          | Deteção de necessidades dos individuos, grupos e comunidades; estudo, conjuntamente com os individuos, das soluções possíveis do seu problema, tais como a descoberta do equipamento social de que podem dispor, possibilidade de estabelecer contactos com serviços sociais, obras de beneficência e empreendedores; colaboração na resolução dos seus problemas, fomentando uma decisão responsável; Realização de estudos de carácter social e reunião de elementos para estudos interdisciplinares; Realização de trabalhos de investigação, em ordem ao aperfeiçoamento dos métodos e técnicas profissionais.   | Licenciatura em Ação Social                      |  | 1  |                          |            |               |  |            |                                      |                        | 1       |                     | 1  |                          |            |               |            | 1       |  |
| Técnico Superior (Animação Cultural)    | Desenvolve atividades de apoio no âmbito da dinamização comunitária, organização de ações culturais, investigação e documentação. Mais especificamente poderá elaborar com as coletividades culturais e recreativas, com grupos de teatro, nomeadamente no nível da encenação, confecção de cenários e figurinos; Procede à recolha, levantamento, inventariação de diversas fontes culturais; Promove a organização de exposições e apoia na elaboração de suportes documentais.  | Licenciatura em Animação Cultural                |  |  | 1                        |            |               |  |            |                                      |                        | 1       |                     |  |                          |            |               |            | 0       | Posto de trabalho Cativo. A trabalhadora está nomeada em regime de comissão de serviço como Dirigente Intermédia de 3º grau        |
| Técnico Superior (Arqueologia)          | Executar ou coordenar a execução de todo o tipo de trabalhos específicos no âmbito da arqueologia, no campo, em meio urbano, em gabinetes ou laboratórios; Elaborar estudos; Conceber e desenvolver projetos; Participar na conceção e aferição de critérios de seleção do pessoal da área de arqueologia nos organismos da administração central, regional e local; Pode realizar as seguintes atividades: prospecções, escavações, peritagens, informações, estudos diversos, exposições, conferências, condução de visitas, elaboração de publicações, ensino, participação em comissões técnicas de gestão, controlo dos planos de ordenamento do território, emissão de pareceres sobre normas de proteção de gestão do património arqueológico ou sobre projetos de conservação. | Licenciatura em Arqueologia                      |  | 2  |                          |            |               |  |            |                                      |                        | 2       |                     |  |                          |            |               |            | 0       |  |
| Técnico Superior (Arquitetura)          | Elaboração de informações relativas a processos na área da respetiva especialidade, incluindo o planeamento urbanístico, bem como sobre a qualidade e adequação de projetos para licenciamento de obras de construção civil ou de outras operações urbanísticas; Coordenação e fiscalização na execução de obras; Articulação das atividades com outros profissionais nomeadamente nas áreas do planeamento do território, arquitetura paisagística, reabilitação social e urbana e engenharia.  | Licenciatura em Arquitetura                      |  | 2  | 1                        |            |               |  |            |                                      |                        | 3       |                     |  |                          |            |               |            | 0       | Posto de trabalho Cativo. A trabalhadora Ana M. está nomeada em regime de comissão de serviço como Dirigente Intermédia de 3º grau |
| Técnico Superior (Ciências Agrárias)    | Promove a elaboração de estudos e projetos e acompanha a sua execução no domínio das infra-estruturas, construções rurais e obras de defesa e conservação do solo, de acordo com as necessidades e prioridades da região agrária; Assegura o cumprimento das normas referentes à defesa da reserva agrícola.   | Licenciatura em Ciências agrárias                |  |  | 1                        |            |               |  |            |                                      |                        | 1       |                     |  |                          |            |               |            | 0       | Lugar cativo, o trabalhador encontra-se a exercer funções de Coordenador Municipal de Proteção Civil                               |

X

MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DO SABUGAL PARA O ANO DE 2022 - 2<sup>a</sup> ALTERAÇÃO

S

| Cargo/carrera/ categoria                           | Atribuições/competências/atividades   | Área de formação académica e/ou profissional    | Comissão de Serviço | Nº de POSTOS DE TRABALHO OCUPADOS          |               |             |                                  |         | Nº de POSTOS DE TRABALHO A PREENCHER       |               |             |                                  |         | Observações |   |  |
|--|---|---|---------------------|--|---------------|-------------|----------------------------------|---------|--|---------------|-------------|----------------------------------|---------|-------------|---|--|
|  |   |   |                     | Preenchidos por Vínculo de Emprego Público |               |             |                                  | C.T.T.R | Preenchidos por Vínculo de Emprego Público |               |             |                                  | C.T.T.R |             |   |  |
|  |   |   |                     | Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado  |               |             | Mobilidade                       |         | Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado  |               |             | Mobilidade                       |         |             |   |  |
|  |   |   |                     | Pessoal de trabalho cativo                 | Intermittente | Intercâmbio | Candidatura de Interesse público |         | Pessoal de trabalho cativo                 | Intermittente | Intercâmbio | Candidatura de Interesse público |         |             |   |  |
| Técnico Superior (Comunicação e Relações Públicas) | Planeia, elabora, organiza e controla ações de comunicação para estabelecer, manter e aperfeiçoar o conhecimento mútuo entre entidades ou grupos e o público com que estes estejam direta ou indiretamente relacionados; Participa em ações de carácter protocolar; Executa com autonomia e responsabilidade a organização e preparação da informação municipal destinada à divulgação; Desenvolve funções de estudo e conceção de métodos e processos no âmbito da comunicação social  | Licenciatura em Comunicação e Relações Públicas | 1                   |  |               |             |                                  | 1       |  |               |             |                                  |         |             | 0 |  |
| Técnico (Contabilidade) Superior                   | Planifica, organiza e coordena a execução da contabilidade, respeitando as normas legais e os princípios contabilísticos geralmente aceites; exerce funções de consultadoria, em matéria de âmbito financeiro; verifica toda a atividade financeira, designadamente o cumprimento dos princípios legais relativos à arrecadação das receitas e à realização da despesa; organiza e verifica a elaboração dos documentos provisionais, suas revisões e alterações, bem como os documentos de prestação de contas.  | Licenciatura em Contabilidade                   | 3                   |  |               |             |                                  | 3       |  |               |             |                                  |         |             | 0 |  |
| Técnico Superior (Engenharia Biotecnológica)       | Programação das medidas de controlo de qualidade ao nível do processamento industrial de alimentos, higiene e limpeza de áreas industriais, e distribuição alimentar (embalagem, sistema de frio e degradação microbiológica dos produtos alimentares); Participação nas ações de fiscalização e inspecção de estabelecimentos de restauração, bebidas e empresas de catering sediadas ou com actividade no município; Planeamento e participação em ações de formação dos responsáveis pelo fabrico e do pessoal afecto aos estabelecimentos referenciados e dos ocupantes dos mercados municipais, nomeadamente sobre higiene e acondicionamento de produtos alimentares, e melhoria dos espaços de venda e exposição dos produtos alimentares. | Licenciatura em Engenharia Biotecnológica       |                     |  |               |             |                                  | 0       | 1  |               |             |                                  |         |             | 1 |  |
| Técnico Superior (Engenharia Civil)                | Elaboração de informação e pareceres de carácter técnico sobre processos e viabilidades de construção; Concepção e análise de projetos de arruamentos, drenagem de águas pluviais e de águas domésticas e abastecimento de águas relativos a operações de loteamentos urbanos; Fiscalização e direção técnica de obras e realização de visitas técnicas; Preparação dos elementos necessários para lançamento de empreitadas, nomeadamente elaboração de programa de concurso e caderno de encargos.  | Licenciatura em Engenharia Civil                | 4                   | 2  |               |             |                                  | 6       | 2  |               |             |                                  |         |             | 2 | Existem 2 lugares cativos, estando os trabalhadores nomeados, em comissão de serviço para exercer funções de Chefe de Divisão e de dirigente intermédio de 3º grau |
| Técnico Superior (Engenharia do Ambiente)          | Proposta de planificação e garantia de apoio técnico e logístico adequado às ações a desenvolver nos diferentes domínios ambientais; Implementação, dinamização e acompanhamento de campanhas de sensibilização e educação ambiental, bem como medidas e ações de monitorização, controlo, gestão e proteção ambiental, nomeadamente no âmbito de resíduos sólidos, qualidade do ar, ruído, indicadores ambientais, espaços verdes e recursos hídricos.   | Licenciatura em Engenharia do Ambiente          | 1                   | 1  |               |             |                                  | 2       |  |               |             |                                  |         |             | 0 | Posto de trabalho Cativo. A trabalhadora está nomeada em comissão de serviço como Dirigente Intermédia de 3º grau  |
| Técnico Superior (Engenharia Eletromecânica)       | Acompanhamento da equipa de eletricistas, elaboração de projetos e instrução de processos para pedidos de fornecimento e corte de energia   | Licenciatura em Engenharia Eletromecânica       | 1                   | 1  |               |             |                                  | 2       |  |               |             |                                  |         |             | 0 | Posto de trabalho Cativo. O trabalhador está nomeado em comissão de serviço  |
| Técnico Superior (Engenharia Florestal)            | Desempenho de funções técnicas particularmente na promoção e elaboração de estudos e projetos e acompanhamento da sua execução no domínio das infra-estruturas florestais e projetos de reflorestação. Apoio à Proteção Civil Municipal na prevenção e combate a incêndios florestais e coordenação de meios.   | Licenciatura em Engenharia Florestal            | 2                   |  |               |             |                                  | 2       |  |               |             |                                  |         |             | 0 |  |

MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DO SABUGAL PARA O ANO DE 2022 - 2º ALTERAÇÃO

| Cargo/carrera/ categoria                      | Atribuições/competências/atividades  | Área de formação académica e/ou profissional                         | Comissão de Serviço | Nº de POSTOS DE TRABALHO OCUPADOS          |                          |              |  |                          | Nº de POSTOS DE TRABALHO A PREENCHER |  |                          |              |   | Observações   |  |
|---|--|--|---------------------|--|--------------------------|--------------|--|--------------------------|--------------------------------------|--|--------------------------|--------------|---|---|--|
|   |  |  |                     | Preenchidos por Vínculo de Emprego Público |                          |              | Preenchidos por Vínculo de Emprego Público |                          |                                      | Preenchidos por Vínculo de Emprego Público |                          |              |   |   |  |
|   |  |  |                     | Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado  | Posto de trabalho cativo | Mobilidade   | Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado  | Posto de trabalho cativo | Mobilidade                           | Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado  | Posto de trabalho cativo | Mobilidade   | Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado | Posto de trabalho cativo  |  |
|   |  |  |                     | Intercâmbios                               | Intercâmbios             | Intercâmbios | Intercâmbios                               | Intercâmbios             | Intercâmbios                         | Intercâmbios                               | Intercâmbios             | Intercâmbios | Intercâmbios                              | Intercâmbios  |  |
| Técnico Superior (Engenharia Topográfica)     | Determinar rigorosamente a posição relativa de quaisquer pontos notáveis de determinada zona da superfície terrestre cujas coordenadas obtém por processos de triangulação, poligonação, trilateração ou outra; Executar nivellamentos geométricos de grande precisão; Interpretar os projetos de engenharia e arquitetura; Calcular amente todas as figuras geométricas necessárias à implantação no terreno das linhas gerais de apoio, bem como toda a piquelagem do pormenor, para a execução construtiva do projeto; Fiscalizar, orientar e apoiar a execução de obras na área de topografia aplicada, procedendo à verificação de implantações ou de montagens, com tolerâncias muito apertadas a partir de redes de apoio; Realizar todos os trabalhos tendentes à determinação de áreas e volumes e medições de estruturas, nomeadamente no setor de construção civil e obras públicas, a partir de elementos levantados por si ou a partir de desenhos de projeto; Executar trabalhos cartográficos e de cadastro; Realizar projetos geométricos de estradas, vias-férreas, valas e canais de irrigação e outras com base nas normas técnicas em vigor; Executar os trabalhos referidos e outros ligados às especialidades topográficas, com plena autonomia funcional; Fazer a gestão dos elementos cartográficos do concelho, respeitivas completagens de campo e restituição nas diversas escalas. | Licenciatura em Engenharia Topográfica                               |                     | 1  |                          |              | 1  |                          |                                      | 1  |                          |              | 0   | Posto de trabalho Cativo. A trabalhadora está nomeada em comissão de serviço como Dirigente Intermédia de 3º grau |  |
| Técnico Superior (Geografia)                  | Conceção, preparação, orientação e execução, no âmbito da sua qualificação profissional, de levantamentos geodésicos, topográficos, fotogramétricos e outros; Orientação e verificação da execução de cartas, mapas e planos elaborados a partir dos elementos obtidos, tendo em consideração títulos de propriedade e outros dados cadastrais; Elaboração de relatórios pormenorizados e de pareceres sobre questões da sua especialidade; Apoio, orientação e manutenção da cartografia de base do concelho em suporte de papel ou digital, recorrendo, nomeadamente, a tecnologias CAD (desenho assistido por computador) ou SIG (serviço de informação geográfica).  | Licenciatura em Geografia  |                     | 1  |                          |              | 1  |                          |                                      | 1  |                          |              | 1   |   |  |
| Técnico Superior (Economia e Gestão)          | Estudo e análise de dados económicos e elaboração de previsões, projetos, pareceres, peritagens e auditorias em assuntos relativos aos ramos da ciência económica; Investigação de diferentes aspectos das dinâmicas económicas e elaboração de programas de intervenção nesse domínio, da iniciativa municipal em articulação com outras entidades; Realização de estudos, pesquisas e levantamentos de programas comunitários, da administração central ou outros; Instrução de processos de candidatura e financiamentos de programas comunitários.   | Licenciatura em Economia, Gestão e Comunicação e Relações Económicas |                     | 5  |                          |              | 5  |                          |                                      | 5  |                          |              | 0   |   |  |
| Técnico Superior (Gestão de Recursos Humanos) | Aferir da necessidade de formação profissional, avaliando as exigências impostas a cada serviço e os valores humanos disponíveis, promovendo as necessárias adaptações e ações de formação; Promove as ações necessárias ao recrutamento de pessoal, definindo perfis, métodos e critérios de seleção; Asssegura a adequação com as normas legais vigentes, os processos de contratação ou recrutamento de pessoal, promovendo o normal decorso dos processos.   | Licenciatura em Gestão de Recursos Humanos                           |                     | 2  |                          | 1            | 3  |                          | 1                                    | 1  |                          |              | 2   | Lugar cativo está a decorrer procedimento concursal   |  |

MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DO SABUGAL PARA O ANO DE 2022 - 2<sup>a</sup> ALTERAÇÃO

| Cargo/carreira/ categoria                         | Atribuições/competências/atividades  | Área de formação académica e/ou profissional   | Nº de POSTOS DE TRABALHO OCUPADOS            |                         |            |           |   |           |           | Nº de POSTOS DE TRABALHO A PREENCHER                   |  |                         |            |           |   |  | Observações                 |  |
|---|--|--|--|-------------------------|------------|-----------|---|-----------|-----------|--|--|-------------------------|------------|-----------|---|--|-----------------------------|--|
|   |  |  | Preenchidos por Vínculo de Emprego Público   |                         |            |           | Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado |           |           | C.T.T.R.   | Preenchidos por Vínculo de Emprego Público   |                         |            |           | Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado |  |                             |  |
|   |  |  | Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado | Posto de trabalho calvo | Mobilidade | Inserções | Inserções                                 | Inserções | Inserções | Contrato de Trabalho Termo Resolutivo Certo ou Incerto | Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado | Posto de trabalho calvo | Mobilidade | Inserções | Inserções                                 | Contrato de Trabalho Termo Resolutivo Certo ou Incerto | Posto de trabalho & Pessoal |  |
| Técnico Superior (Gestão e Administração Pública) | Estudo e aplicação de métodos e instrumentos de gestão relativos aos vários domínios de atividade da administração municipal, nomeadamente financeiro e patrimonial (contabilidade, económico e contratação pública), planeamento, ordenamento territorial e recursos humanos; Acompanhamento e participação na organização de processos de candidatura a financiamentos comunitários da administração central, ou outros; Estudos necessários ao acompanhamento e aperfeiçoamento do sistema financeiro e contabilístico das autarquias locais.   | Licenciatura em Gestão e Administração Pública | 1  |                         |            |           |   |           |           | 1  |  |                         |            |           |   |  | 0                           |  |
| Técnico Superior (Jurista)                        | Realiza estudos e outros trabalhos de natureza jurídica, conducentes à definição e concretização das políticas do município; Elabora pareceres e informações sobre a interpretação e aplicação da legislação, bem como normas e regulamentos internos; Recolhe, trata e difunde legislação, jurisprudência, doutrina e outra informação necessária ao serviço em que está integrado; Pode ser incumbido de coordenar o superintender na atividade de outros profissionais em, bem assim, de acompanhar processos judiciais.  | Licenciatura em Direito                        | 1  | 1                       |            |           |   |           |           | 2  |  | 1                       |            |           |   |  | 1                           | Um lugar calvo estando o trabalhador nomeado, em comissão de serviço, para exercer funções de Chefe da Divisão. Um lugar calvo estando a decorrer procedimento concursal |
| Técnico Superior (Médico Veterinário)             | Colabora na execução das tarefas de inspeção higio - sanitária e controlo higio-sanitário das instalações para alojamento de animais, dos produtos de origem animal e dos estabelecimentos comerciais ou industriais onde se abatem, preparam, produzem, transformem, fabriquem, conservem, armazenem ou comercializem animais ou produtos de origem animal e seus derivados; Emitiu parecer, nos termos da legislação vigente, sobre as instalações e estabelecimentos referidos na alínea anterior; Notifica de imediato as doenças de declaração obrigatória e adota prontamente as medidas de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional, sempre que sejam detectados casos de doenças de caráter enzóótico; Emite guias sanitárias de trânsito. | Licenciatura em Medicina Veterinária           | 2  |                         |            |           |   |           |           | 2  |  |                         |            |           |   |  | 0                           |  |
| Técnico Superior (Planeamento)                    | Preparação de programas de intervenção e posterior acompanhamento do desenvolvimento de planos, projetos ou estudos de natureza urbanística; Participação direta na elaboração de estudos, planos e projetos urbanísticos; Avaliação de estudos, planos e projetos urbanísticos e emissão dos respetivos pareceres; Apreciação no quadro da gestão urbana, de estudos, projetos ou propostas de intervenção urbana, assim como de pedidos de informação formulados pelo público e emissão dos respetivos pareceres; Participação no desenvolvimento de sistemas de informação de apoio ao planeamento e à gestão urbana.   | Licenciatura em Planeamento                    |  | 1                       |            |           |   |           |           | 1  |  |                         |            |           |   |  | 0                           | Lugar calvo, estando a trabalhadora nomeada, em comissão de serviço para exercer funções de Chefe de Divisão   |
| Técnico Superior (Psicologia)                     | Promoção de ações necessárias ao recrutamento, seleção e orientação profissional dos trabalhadores; Resolução de problemas de adaptação e readaptação social dos indivíduos, grupos ou comunidades; Detecção de necessidades da comunidade educativa, com o fim de propor a realização de ações de prevenção e medidas adequadas, designadamente em casos de insucesso escolar; Identificação de necessidades de ocupação de tempos livres, promovendo e apoiando atividades de índole cultural, educativa e recreativa.   | Licenciatura em Psicologia                     |  | 1                       |            |           |   |           |           | 1  |  |                         |            |           |   |  | 0                           | Lugar calvo, estando o trabalhador nomeado, em comissão de serviço para exercer funções de Chefe intermédia de 3º grau   |

MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DO SABUGAL PARA O ANO DE 2022 - 2<sup>a</sup> ALTERAÇÃO

| Cargo/carrera/ categoria                   | Atribuições/competências/atividades   | Área de formação académica e/ou profissional | Nº de POSTOS DE TRABALHO OCUPADOS            |   |                          |            |            |  |  | Nº de POSTOS DE TRABALHO A PREENCHER       |                          |         |            |                          |  |         | Observações |   |
|--|---|--|--|---|--------------------------|------------|------------|--|--|--|--------------------------|---------|------------|--------------------------|--|---------|-------------|---|
|  |   |  | Preenchidos por Vínculo de Emprego Público   |   |                          |            | C.T.R.     |  |  | Preenchidos por Vínculo de Emprego Público |                          |         |            | C.T.R.                   |  |         |             |   |
|  |   |  | Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado |   | Posto de trabalho cativo |            | Mobilidade |  | Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado |  | Posto de trabalho cativo |         | Mobilidade |                          | Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado |         |             |   |
|  |   |  | Comissão de Serviço                          |   | Posto de trabalho cativo | Mobilidade | Incerto    |  | Comissão de Serviço                          | Posto de trabalho cativo                   | Mobilidade               | Incerto |            | Posto de trabalho cativo | Mobilidade                                   | Incerto |             |   |
| Técnico Superior (Relações Internacionais) | Recolha de informações sobre a realidade política, económica e cultural dos diferentes países e regiões com os quais o município mantém relações e atualização das mesmas; Estudo, elaboração de pareceres e apresentação de propostas de atuação sobre todo o tipo de assuntos relativos a esses países ou regiões; Acompanhamento dos processos relativos à participação do município em organismos e reuniões internacionais de natureza política, económica e cultural; Acompanhamento do funcionamento de outras organizações a que o município não pertença mas cuja atividade tenha interesse.   | Relações Internacionais                      |  | 1 |                          |            |            |  |  | 1  |                          |         |            |                          |  |         | 1           | Um lugar cativo, estando a decorrer procedimento concursal  |
| Técnico Superior (Sociologia)              | Participa na programação e execução das atividades ligadas ao desenvolvimento da autarquia; Propõe e estabelece critérios para avaliação da eficácia dos programas de intervenção social; Procede ao levantamento das necessidades da autarquia local; Promove e dinamiza ações tendentes à integração e valorização dos cidadãos; Realiza estudos que permitem conhecer a realidade social, nomeadamente nas áreas da saúde, do emprego e da educação; Investiga os factos e fenómenos que, pela sua natureza, podem influenciar a vivência dos cidadãos.  | Licenciatura em Sociologia                   |  |   | 2                        |            |            |  |  | 2  |                          |         |            |                          |  |         | 0           | Dois lugares cativos, estando uma trabalhadora nomeada, em comissão de serviço para exercer funções de Chefe de Divisão e a outra nomeada, em comissão de serviço para exercer funções de Dirigente Intermédio de 3º grau |
| Técnico Superior (Turismo)                 | Realizar estudos e outros trabalhos conducentes à definição e concretização das políticas do município na área do turismo; Recolher, tratar e difundir toda a informação turística necessária ao serviço em que está integrado; Planejar, organizar e controlar ações de promoção turística; Participar em ações de inspeção e licenciamento de estabelecimentos de restauração e bebidas; Emitir pareceres com vista ao licenciamento de unidades hoteleiras ou de turismo no espaço rural; Coordenar e superintender a atividade de outros profissionais do setor, se de tal for incumbido;   | Licenciatura em Turismo                      |  |   | 1                        |            |            |  |  | 1  |                          |         |            |                          |  |         | 0           |   |
| Técnico Superior (História)                | Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretrizes ou orientações superiores; Concretamente, entre outras: Definir e executar as grandes linhas programáticas de atuação para estudo, inventário, conservação, valorização e divulgação do acervo do Museu Municipal, núcleos museológicos e sobre a história e património locais; Preparação e coordenação de serviços educativos para as visitas guiadas ao Museu, núcleos museológicos e sobre a história e património locais; Inventariação e documentação de coleções museológicas e organização de reservas museológicas; Preparação, organização e divulgação de colóquios, exposições e publicações no âmbito do Museu Municipal, história regional e local e outros, dinamizando a sala de exposições temporárias; Investigação e estudo da história regional e local; Organização, conservação e estudo de fundos documentais. | Licenciatura em História                     |  |   | 1                        |            |            |  |  | 1  |                          |         |            |                          |  |         | 0           |   |

**MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DO SABUGAL PARA O ANO DE 2022 - 2<sup>a</sup> ALTERAÇÃO**

| Cargo/carrera/ categoria                  | Atribuições/competências/atividades   | Área de formação<br>académica e/ou<br>profissional | Comissão de Serviço | Nº de POSTOS DE TRABALHO OCUPADOS          |          |            |  |          | Nº de POSTOS DE TRABALHO A PREENCHER |  |          |            |   | Observações |  |
|---|---|--|---------------------|--|----------|------------|--|----------|--------------------------------------|--|----------|------------|---|-------------|--|
|   |   |  |                     | Preenchidos por Vínculo de Emprego Público |          |            | Preenchidos por Vínculo de Emprego Público |          |                                      | Preenchidos por Vínculo de Emprego Público |          |            |   |             |  |
|   |   |  |                     | Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado  | C.T.I.R. | Mobilidade | Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado  | C.T.I.R. | Mobilidade                           | Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado  | C.T.I.R. | Mobilidade | Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado | Inexistente |  |
| Técnico Superior (Conservação e Restauro) | <p>Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão.</p> <p>Elaborar, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.</p> <p>Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado.</p> <p>Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretrizes ou orientações superiores.</p> <p>Concretamente, entre outras,</p> <p>Cumprir as funções inerentes à atividade de preservação e conservação do património existente no âmbito do Museu Municipal e outros núcleos museológicos, bem como de diverso património arqueológico, artístico e documental e ou outro que lhe venha a ser solicitado;</p> <p>Proceder à análise do estado de degradação das peças arqueológicas, artísticas e documentais, diagnosticando as suas causas, realizando exames técnicos de avaliação do estado de conservação desse património e propor medidas de salvaguarda e o tipo de intervenção adequada;</p> <p>Elaborar, em articulação com as respetivas direções regionais de cultura, planos, programas e projetos para a execução de intervenções de conservação, recuperação, restauro e valorização patrimonial, bem como proceder ao respetivo acompanhamento técnico;</p> <p>Revisar e documentar as intervenções adequadas;</p> <p>Estudar e executar o acondicionamento dos materiais em arquivo no museu, no gabinete de arqueologia e outro que seja solicitado;</p> <p>Elaborar relatório Histórico-Descriptivo circunscrito para ensaiar novos métodos, produtos e soluções de conservação e arquivo dos espólios de valor;</p> <p>Promover a constante manutenção e exploração do equipamento de laboratório;</p> <p>Dinamizar a orientação técnica de outro pessoal de conservação e restauro;</p> <p>Responsabilizar-se pela avaliação e o acompanhamento da deslocação de bens culturais, garantindo a sua circulação em segurança;</p> <p>Assegurar a implementação e monitorização do plano de preservação e conservação preventiva e curativa património municipal já referido;</p> <p>Propor e organizar, através de publicações ou ações formativas, ações de sensibilização e divulgação das técnicas de conservação e restauro patrimonial.</p> | Licenciatura em Conservação e Restauro             | 1                   |  |          |            |  |          |                                      | 1  |          |            |   | 0           |  |

**MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DO SABUGAL PARA O ANO DE 2022 - 2<sup>a</sup> ALTERAÇÃO**

| Cargo/carrera/ categoria                   | Atribuições/competências/atividades   | Área de formação académica e/ou profissional    | Comissão de Serviço | Nº de POSTOS DE TRABALHO OCUPADOS          |            |                          |   |            | Nº de POSTOS DE TRABALHO A PREENCHER       |                            |            |                          |                            | Observações |
|--|---|---|---------------------|--|------------|--------------------------|---|------------|--|----------------------------|------------|--------------------------|----------------------------|-------------|
|  |   |   |                     | Preenchidos por Vínculo de Emprego Público |            |                          |   |            | Preenchidos por Vínculo de Emprego Público |                            |            |                          |                            |             |
|  |   |   |                     | Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado  | C.T.I.R    | Mobilidade               | Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado | C.T.I.R    | Mobilidade                                 |                            |            |                          |                            |             |
|  |   |   |                     | Período de trabalho calado                 | Interregno | Coeficiente de interesse | Período de trabalho calado                | Interregno | Coeficiente de interesse                   | Período de trabalho calado | Interregno | Coeficiente de interesse | Período de trabalho calado | Interregno  |
| Técnico superior (Animação Sócio-Cultural) | <p>Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão.</p> <p>Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.</p> <p>Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado.</p> <p>Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretrizes ou orientações superiores.</p> <p>Concretamente, entre outras:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Elaboração de planos, anais de atividades e respetiva orçamentação, nomeadamente nos domínios da formação, de novos públicos e no apoio à criação artística, assim como implementação, acompanhamento, avaliação e proposta de regulação das diferentes atividades nesses domínios;</li> <li>• Análise e prestação de informação técnica a solicitações dos diferentes agentes culturais, tendo em vista o apoio regular ou excepcional do município às respetivas atividades;</li> <li>• Acompanhamento de estudos e consultadoria relativos às atividades culturais do município;</li> <li>• Planeia e organiza atividades de animação cultural/desportiva para diversos públicos.</li> </ul> | Licenciatura na área da Animação Sócio-Cultural |                     | 1  |            |                          |   |            |  | 1                          |            |                          |                            | 0           |
| Técnico superior (Desporto)                | <p>Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão.</p> <p>Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.</p> <p>Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado.</p> <p>Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretrizes ou orientações superiores.</p> <p>Concretamente, entre outras:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Planeia, elabora, organiza, controla e orienta ações desportivas nas várias modalidades e para diversos públicos;</li> <li>• Concebe e desenvolve projetos de desenvolvimento desportivo, garantindo ainda a gestão dos materiais desportivos.</li> <li>• Planeia e desenvolve formação desportiva a clubes e autarquias.</li> <li>• Desenvolve ainda projetos e ações ao nível da intervenção nas coletividades, de acordo com projeto de desenvolvimento desportivo.</li> <li>• Concede e implementa planos de segurança dos equipamentos desportivos transmitindo-os aos utilizadores.</li> </ul>  | Licenciatura na Área do Desporto                |                     | 6  |            |                          |   |            |  | 6                          |            |                          |                            | 0           |

**MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DO SABUGAL PARA O ANO DE 2022 - 2<sup>a</sup> ALTERAÇÃO**

| Cargo/carreira/ categoria                     | Atribuições/competências/atividades  | Área de formação académica e/ou profissional   | Comissão de Serviço | Nº de POSTOS DE TRABALHO OCUPADOS            |                         |            |  |                         | Nº de POSTOS DE TRABALHO A PREENCHER |  |                         |            |  | Observações             |
|---|--|--|---------------------|--|-------------------------|------------|--|-------------------------|--------------------------------------|--|-------------------------|------------|--|-------------------------|
|   |  |  |                     | Preenchidos por Vínculo de Emprego Público   |                         |            | Preenchidos por Vínculo de Emprego Público   |                         |                                      | Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado    |                         |            | C.T.T.R                                      |                         |
|   |  |  |                     | Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado    |                         | C.T.T.R    | Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado    |                         | C.T.T.R                              | Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado    |                         | C.T.T.R    |  |                         |
|   |  |  |                     | Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado | Plano de trabalho caído | Mobilidade | Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado | Plano de trabalho caído | Mobilidade                           | Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado | Plano de trabalho caído | Mobilidade | Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado | Plano de trabalho caído |
| Técnico Superior (Arquivo)                    | Estabelecer e aplicar critérios de gestão de documentos; avaliar e organizar documentação de fundos públicos e privados com interesse administrativo, probatório e cultural, tais como documentos textuais, cartográficos, audiovisuais e legíveis por máquina, de acordo com sistemas de classificação que define a partir do estudo da instituição produtora de documentação; orientar a elaboração de instrumentos de descrição da documentação, tais como guias, inventários, catálogos e índices; apoiar o utilizador, orientando-o na pesquisa de registos e documentos apropriados; promover ações de difusão, afim de tornar acessíveis as fontes; executar ou dirigir trabalhos tendo em vista a conservação e restauro de documentos; coordenar e supervisionar o pessoal afeto à função de apoio técnico arquivista | Licenciatura em Ciências da Documentação ou equivalente ou Licenciatura em qualquer área complementada por curso de especialização na área de biblioteca e documentação/arquivo, ou licenciatura complementada com parte curricular de Mestrado e/ou doutoramento na área das Ciências da Documentação ou equivalente. | 1                   |  |                         |            | 1  |                         |                                      | 1  |                         |            | 0  |                         |
| Técnico Superior de Biblioteca e Documentação | Conceber e planejar serviços e sistemas de informação. Estabelecer e aplicar critérios de organização e funcionamento dos serviços. Selecionar, classificar e indexar documentos sob a forma textual, sonora, visual ou outra, para o que necessita de desenvolver e adaptar sistemas de tratamento automático ou manual, de acordo com as necessidades específicas dos utilizadores. Definir procedimentos de recuperação e exploração da informação. Apoiar e orientar o utilizador dos serviços. Promover ações de difusão, a fim de tornar acessíveis as fontes de informação primária, secundária e terciária. Coordenar e supervisionar os recursos humanos e materiais necessários às atividades a desenvolver e proceder à avaliação dos resultados  | Conforme Lei nº 247/1991, de 10 de julho   | 1                   |  |                         |            | 1  |                         |                                      | 1  |                         |            | 0  |                         |

MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DO SABUGAL PARA O ANO DE 2022 - 2<sup>a</sup> ALTERAÇÃO

| Cargo/carreira/ categoria   | Atribuições/competências/atividades | Área de formação académica e/ou profissional | Nº de POSTOS DE TRABALHO OCUPADOS            |                           |            |  |                           |            | Nº de POSTOS DE TRABALHO A PREENCHER         |                           |            |  |                           |            | Observações |                            |
|---|-------------------------------------|--|--|---------------------------|------------|--|---------------------------|------------|--|---------------------------|------------|--|---------------------------|------------|-------------|----------------------------|
|   |                                     |  | Preenchidos por Vínculo de Emprego Público   |                           |            | Preenchidos por Vínculo de Emprego Público   |                           |            | Preenchidos por Vínculo de Emprego Público   |                           |            | Preenchidos por Vínculo de Emprego Público   |                           |            |             |                            |
|   |                                     |  | Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado | Posto de trabalho vacante | Mobilidade | Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado | Posto de trabalho vacante | Mobilidade | Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado | Posto de trabalho vacante | Mobilidade | Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado | Posto de trabalho vacante | Mobilidade |             |                            |
|   | Grau 3, nível 2                     |  |  | 1                         |            |  |                           |            |  |                           |            |  |                           |            |             | 0 A extinguir quando vagar |
|   | Grau 3, nível 1                     |  |  |                           |            |  |                           |            |  |                           |            |  |                           |            |             | 0                          |
| E<br>s<br>p<br>e<br>c<br>i<br>a<br>l<br>i<br>s<br>t<br>a<br>d<br>e<br>a | Grau 2, nível 2                     |  |  |                           |            |  |                           |            |  |                           |            |  |                           |            |             | 0                          |
|   | Grau 2, nível 1                     |  |  |                           |            |  |                           |            |  |                           |            |  |                           |            |             | 0 A extinguir quando vagar |
|   | Grau 1, nível 3                     |  |  |                           |            |  |                           |            |  |                           |            |  |                           |            |             | 0                          |
|   | Grau 1, nível 2                     |  |  |                           |            |  |                           |            |  |                           |            |  |                           |            |             | 0                          |
|   | Grau 1, nível 1                     |  |  |                           |            |  |                           |            |  |                           |            |  |                           |            |             | 0                          |
| E<br>s<br>p<br>e<br>c<br>i<br>a<br>l<br>i<br>s<br>t<br>a<br>d<br>e<br>a | Nível 3                             |  |  |                           |            |  |                           |            |  |                           |            |  |                           |            |             | 0                          |
|   | Nível 2                             |  |  |                           |            |  |                           |            |  |                           |            |  |                           |            |             | 0                          |
|   | Nível 1                             |  |  |                           |            |  |                           |            |  |                           |            |  |                           |            |             | 0                          |

**MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DO SABUGAL PARA O ANO DE 2022 - 2<sup>a</sup> ALTERAÇÃO**

| Cargo/carreira/ categoria                   | Atribuições/competências/atividades   | Área de formação académica e/ou profissional     | Comissão de Serviço | Nº de POSTOS DE TRABALHO OCUPADOS          |            |         |  | Comissão de Serviço | Nº de POSTOS DE TRABALHO A PREENCHER |  |            |         | Observações |  |
|---|---|--|---------------------|--|------------|---------|--|---------------------|--------------------------------------|--|------------|---------|-------------|--|
|   |   |  |                     | Preenchidos por Vínculo de Emprego Público |            | C.T.T.R | Preenchidos por Vínculo de Emprego Público |                     | C.T.T.R                              | Preenchidos por Vínculo de Emprego Público |            | C.T.T.R |             |  |
|   |   |  |                     | Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado  | Mobilidade |         | Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado  | Mobilidade          |                                      | Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado  | Mobilidade |         |             |  |
| Técnico Superior de Ciências da Comunicação | <p>Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão.</p> <p>Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.</p> <p>Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado.</p> <p>Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretrizes ou orientações superiores. Concretamente, entre outras: Promoção e divulgação das atividades culturais, desportivas, recreativas e de lazer organizadas pelo Município, Juntas de Freguesia, Associações e forças vivas do concelho; Apoio às plataformas informáticas e gestão de conteúdos; Divulgação e promoção das infraestruturas de utilização pública e das atividades organizadas; Colaboração com o gabinete de relações públicas, apoio na organização de eventos e no protocolo da presidência.</p>   | Licenciatura na área das Ciências da Comunicação | 1                   | Posto de trabalho calvo                    | Iniciado   | 1       | Posto de trabalho calvo                    | Iniciado            | 1                                    | Posto de trabalho calvo                    | Iniciado   | 0       |             |  |
| Técnico Superior de Design e Multimédia     | <p>Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão.</p> <p>Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.</p> <p>Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado.</p> <p>Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretrizes ou orientações superiores. Concretamente, entre outras: Produção gráfica de publicações e edições municipais; tratamento gráfico de conteúdos da página do município e redes sociais; Produção de brochuras gráficas para as redes sociais do município; elaboração gráfica de anúncios para publicação em jornais e revistas; Criação gráfica de materiais de promoção e divulgação para campanhas de promoção de diversas atividades e eventos desenvolvidos no município; Produção e edição de conteúdos multimédia; Captação e Edição fotográfica e de vídeo; Criação e manutenção de sinalética a utilizar nos serviços, edifícios e iniciativas do município; Criação de conceitos gráficos a utilizar nos diversos serviços mediante solicitação superior; Produção de peças de design de comunicação para alimentar campanhas associadas a cada evento produzido pelo município; Criação de conceitos a aplicar em diversos suportes promocionais para Turismo e Marketing Territorial; Criação e adaptação da imagem do município ao material institucional, bem como outras funções não especificadas inerentes à área.</p> | Licenciatura na área de Design e Multimédia      | 1                   |  |            | 1       |  |                     | 0                                    |  |            |         |             |  |

8

**MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DO SABUGAL PARA O ANO DE 2022 - 2<sup>a</sup> ALTERAÇÃO**

A  
D  
OBR  
P

| Cargo/carrera/ categoria             | Atribuições/competências/atividades  | Área de formação académica e/ou profissional | Nº de POSTOS DE TRABALHO OCUPADOS          |  |                           |            |  |  |                           |            | Nº de POSTOS DE TRABALHO A PREENCHER       |  |                           |            |   |  |                           |            | Observações |   |
|--------------------------------------|--|--|--|--|---------------------------|------------|--|--|---------------------------|------------|--|--|---------------------------|------------|---|--|---------------------------|------------|-------------|---|
|                                      |  |  | Preenchidos por Vínculo de Emprego Público |  |                           |            | Preenchidos por Vínculo de Emprego Público |  |                           |            | Preenchidos por Vínculo de Emprego Público |  |                           |            | Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado |  | C.T.T.R.                  |            |             |   |
|                                      |  |  | Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado  |  | C.T.T.R.                  |            | Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado  |  | C.T.T.R.                  |            | Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado  |  | C.T.T.R.                  |            | Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado |  | C.T.T.R.                  |            |             |   |
|                                      |  |  | Comissão de Serviço                        | Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado | Posto de trabalho efetivo | Mobilidade | Comissão de Serviço                        | Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado | Posto de trabalho efetivo | Mobilidade | Comissão de Serviço                        | Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado | Posto de trabalho efetivo | Mobilidade | Comissão de Serviço                       | Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado | Posto de trabalho efetivo | Mobilidade |             |   |
| Técnico superior de Educação         | Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão na área da educação<br>Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços, na área da comunicação.<br>Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado.<br>Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretrizes ou orientações superiores. | Licenciatura na área da Educação             |  | 1  |                           |            |  |  |                           |            | 1  |  | 1                         |            |   |  |                           |            |             | 1 |
| Técnico superior de Educação Musical | Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão.<br>Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.<br>Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado.<br>Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretrizes ou orientações superiores. Na área da expressão musical               | Licenciatura Professor de Educação Musical   |  | 1  |                           |            |  |  |                           |            | 1  |  |                           |            |   |  |                           |            |             |   |

MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DO SABUGAL PARA O ANO DE 2022 - 2<sup>a</sup> ALTERAÇÃO

| Cargo/carrera/categoria  | Atribuições/competências/atividades  | Área de formação académica e/ou profissional                 | Comissão de Serviço | Nº de POSTOS DE TRABALHO OCUPADOS          |                         |            |  |                         | Nº de POSTOS DE TRABALHO A PREENCHER |  |                         |            |   | Observações             |  |
|--|--|--|---------------------|--|-------------------------|------------|--|-------------------------|--------------------------------------|--|-------------------------|------------|---|-------------------------|--|
|  |  |  |                     | Preenchidos por Vínculo de Emprego Público |                         |            | Preenchidos por Vínculo de Emprego Público |                         |                                      | Preenchidos por Vínculo de Emprego Público |                         |            |   |                         |  |
|  |  |  |                     | Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado  | Posto de trabalho calvo | Mobilidade | Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado  | Posto de trabalho calvo | Mobilidade                           | Contrato Trabalho por tempo Indeterminado  | Posto de trabalho calvo | Mobilidade | Contrato Trabalho por tempo Indeterminado | Posto de trabalho calvo |  |
|  |  |  |                     | Inciso                                     | Inciso                  | Inciso     | Inciso                                     | Inciso                  | Inciso                               | Inciso                                     | Inciso                  | Inciso     | Inciso                                    | Inciso                  |  |
| Técnico Superior Arquiteto Paisagista                            | <p>Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão.</p> <p>Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.</p> <p>Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado.</p> <p>Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretrizes ou orientações superiores. Concretamente, entre outras: Estudar e planejar o território e a paisagem, ordenando os diversos elementos de modo a garantir a permanência do equilíbrio ecológico e visual, tendo em consideração aspectos biológicos, estéticos, arquitetónicos, históricos, sociais, de qualidade de vida e de sustentabilidade económica; Projectar espaços e estruturas verdes, estudo do equipamento mobiliário e obras de arte a implantar e realizar estudos de integração paisagística; Articular as suas atividades com outros profissionais, nomeadamente nas áreas do planeamento do território, arquitetura, reabilitação social e urbana e, engenharia</p> | Licenciatura em arquitetura e paisagista                     |                     |  |                         |            |  |                         |                                      | 0  | 1                       |            |   | 1                       | Um lugar calvo, está a decorrer procedimentos concursais |
| Técnico Superior de Ciência Política                             | <p>Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão.</p> <p>Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.</p> <p>Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado.</p> <p>Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretrizes ou orientações superiores. Na área da Ciência Política</p>   | Licenciatura em Ciência Política                             |                     |  |                         |            |  |                         |                                      |  | 1                       |            |   |                         |  |
| Técnico Superior de Tradução e Interpretação (Inglês e Espanhol) | <p>Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão.</p> <p>Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.</p> <p>Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado.</p> <p>Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretrizes ou orientações superiores. Na área da Tradução escrita ou da Interpretação.</p>  | Licenciatura em Tradução e Interpretação (Inglês e Espanhol) |                     |  |                         |            |  |                         |                                      |  | 1                       |            |   |                         |  |

MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DO SABUGAL PARA O ANO DE 2022 - 2<sup>a</sup> ALTERAÇÃO

| Cargo/carreira/categoria            | Atribuições/competências/atividades   | Área de formação académica e/ou profissional  | Comissão de Serviço | Nº de POSTOS DE TRABALHO OCUPADOS          |         |          |  |         | Nº de POSTOS DE TRABALHO A PREENCHER |   |         |            |                                       | Observações |            |                 |
|-------------------------------------|---|---|---------------------|--|---------|----------|--|---------|--------------------------------------|---|---------|------------|---------------------------------------|-------------|------------|-----------------|
|                                     |   |   |                     | Preenchidos por Vínculo de Emprego Público |         |          | Preenchidos por Vínculo de Emprego Público |         |                                      | Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado |         |            | C.T.I.R.                              |             |            |                 |
|                                     |   |   |                     | Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado  |         | C.T.I.R. | Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado  |         | C.T.I.R.                             | Contrato de Trabalho Certo ou Incerto     |         | Mobilidade | Contrato de Trabalho Certo ou Incerto |             | Mobilidade |                 |
|                                     |   |   |                     | Posto de trabalhoativo                     | Inativo |          | Posto de trabalhoativo                     | Inativo |                                      | Posto de trabalhoativo                    | Inativo |            | Posto de trabalhoativo                | Inativo     |            |                 |
| Técnico superior de Inglês e Alemão | <p>Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão.</p> <p>Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.</p> <p>Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado.</p> <p>Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretrizes ou orientações superiores. Na área do Inglês e Alemão convenientemente articulado com o desenvolvimento de atividades relacionadas com o desenvolvimento do Turismo de Interior, Turismo Sustentável, Turismo de Conservação e Coordenação da Carta Europeia de Turismo Sustentável das Terras do Lince e Educação Ambiental.</p> | Licenciatura em Inglês e Alemão e formação na área do Turismo de Interior e Sustentável |                     |  | 1       |          |  |         |                                      | 1   |         |            |                                       |             |            |                 |
| Coordenador Técnico                 | <p>Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.</p>   |   |                     | 4  |         |          | 7  |         |                                      | 11  |         | 7          |                                       |             |            | 7 lugares vagos |

MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DO SABUGAL PARA O ANO DE 2022 - 2º ALTERAÇÃO

| Cargo/carreira/ categoria   | Atribuições/competências/atividades  | Área de formação académica e/ou profissional | Comissão de Serviço                          | Nº de POSTOS DE TRABALHO OCUPADOS          |            |  |  |  |                          | Nº de POSTOS DE TRABALHO A PREENCHER         |                          |  |  |  |                          | Observações   |  |
|---|--|--|--|--|------------|--|--|--|--------------------------|--|--------------------------|--|--|--|--------------------------|---|--|
|   |  |  |  | Preenchidos por Vínculo de Emprego Público |            |  | Preenchidos por Vínculo de Emprego Público |  |                          | Preenchidos por Vínculo de Emprego Público   |                          |  | Preenchidos por Vínculo de Emprego Público |  |                          |   |  |
|   |  |  |  | Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado  | C.T.T.R.   | Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado    | C.T.T.R.                                   | Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado    | C.T.T.R.                 | Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado    | C.T.T.R.                 | Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado    | C.T.T.R.                                   | Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado    | C.T.T.R.                 |   |  |
|   |  |  | Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado | Posto de trabalho cativo                   | Mobilidade | Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado | Posto de trabalho cativo                   | Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado | Posto de trabalho cativo | Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado | Posto de trabalho cativo | Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado | Posto de trabalho cativo                   | Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado | Posto de trabalho cativo |   |  |
| Assistente Técnico (Administrativo)                                     | Assegura a transmissão da comunicação entre os vários órgãos e entre estes e os particulares, através do registo, redação, classificação e arquivo de expediente e outras formas de comunicação; Assegura trabalhos de dactilografia; Trata informação, recolhendo e efetuando apuramentos estatísticos elementares e elaborando mapas, quadros ou utilizando qualquer outra forma de transmissão eficaz de dados existentes; Recolhe, examina, confere e procede à escrituração de dados relativos às transações financeiras e contabilísticas, podendo assegurar a movimentação de fundo de maneio; Recolhe, examina e confere elementos constantes dos processos, anotando faltas ou anomalias e providenciando pela sua correção e andamento, através de ofícios, informações ou notas, em conformidade com a legislação existente; Organiza, calcula e desenvolve os processos relativos à situação de pessoal e à aquisição e ou manutenção de material, equipamento, instalações ou serviços; Participa, quando for caso disso, em operações de lançamento, liquidação e cobrança de impostos, taxas e outros rendimentos municipais. |  |  | 19   | 10         | 1  |  |  |                          | 30   |                          |  |  |  |                          | Dois lugares cativos por os trabalhadores se encontrarem em mobilidade noutras Serviços do estado, seis em mobilidade intercategorias no Município como Coordenadores Técnicos e dois em mobilidade intercarreiras como técnicos superiores |  |
| Assistente técnico (Escolas do Ensino Pré-Escolar, Básico e Secundário) | Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretrizes bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comum e instrumentais e nos vários de atuação dos órgãos serviços, concretamente no âmbito das Escolas do Ensino Pré-Escolar, Básico e Secundário.   |  | 12º  |  | 5          | 1  |  |  |                          | 1  |                          |  |  |  |                          |   |  |
| Assistente técnico (Equipamentos desportivos)                           | Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretrizes bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comum e instrumentais nos vários domínios relacionados com o desporto municipal (equipamentos desportivos).  |  |  |  | 3          |  |  |  |                          | 3  |                          |  |  |  |                          | 0   |  |

**MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DO SABUGAL PARA O ANO DE 2022 - 2<sup>a</sup> ALTERAÇÃO**

| Cargo/carreira/ categoria                        | Atribuições/competências/atividades  | Área de formação académica e/ou profissional | Comissão de Serviço | Nº de POSTOS DE TRABALHO OCUPADOS            |                          |            |   |  | Nº de POSTOS DE TRABALHO A PREENCHER |  |                          |   |   | Observações  |                                 |  |                               |
|--|--|--|---------------------|--|--------------------------|------------|---|--|--------------------------------------|--|--------------------------|---|---|--------------|---------------------------------|--|-------------------------------|
|  |  |  |                     | Preenchidos por Vínculo de Emprego Público   |                          |            |   | Preenchidos por Vínculo de Emprego Público |                                      |  |                          | Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado |   | C.T.T.R.     |                                 |  |                               |
|  |  |  |                     | Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado    |                          | C.T.T.R.   | Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado |  | C.T.T.R.                             | Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado              |                          | C.T.T.R.                                  | Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado |              | C.T.T.R.                        |  |                               |
|  |  |  |                     | Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado | Posto de trabalho cativo | Mobilidade | Intercâmbios                              | Intercâmbios                               | Cooperação de interesse público      | Contrato de Trabalho Termo Resolutivo Certo ou Incerto | Posto de trabalho cativo | Mobilidade                                | Intercâmbios                              | Intercâmbios | Cooperação de interesse público | Contrato de Trabalho Termo Resolutivo Certo ou Incerto | Posto de trabalho a preencher |
| Assistente técnico (Cultura e Turismo)           | Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretrizes bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comum e instrumentais nos vários domínios da cultura e turismo, nomeadamente:<br>Atendimento em postos de turismo, Museu Municipal e outros equipamentos na área do turismo e da cultura;<br>Colaboração na montagem de exposições e em trabalhos de museografia superiormente planificados.   |  |                     | 5  |                          |            |   |  |                                      | 5  |                          |   |   |              |                                 | 0  |                               |
| Assistente técnico (Desenvolvimento económico)   | Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretrizes bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comum e instrumentais nos vários domínios relacionados com o desenvolvimento económico   |  |                     | 1  |                          |            |   |  |                                      | 1  |                          |   |   |              |                                 | 0  |                               |
| Assistente Técnico (Agrário)                     | Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretrizes bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, nomeadamente plantação de castanheiros por semente , plantação de castanheiros por estacaria, enxerto de castanheiros via borbulha ou por cunha lateral, silvicultura de propriedades, arranque, bacelagem e preparação de arvores para venda de e apanha de avelas e castanheiros precoces |  |                     | 1  |                          |            |   |  |                                      | 1  |                          |   |   |              |                                 | 0  |                               |
| Assistente Técnico (Luz, Som e Audiovisuais)     | Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretrizes bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, nomeadamente na gestão, coordenação e execução de tarefas relacionadas com Luz, Som e Audiovisuais no âmbito de várias iniciativas promovidas pelo Município  |  |                     | 2  |                          |            |   |  |                                      | 2  |                          |   |   |              |                                 | 0  |                               |
| Assistente Técnico (Aferidor de Pesos e medidas) | Efetua cálculos necessários à aferição; limpa os contadores de poseiras e limalhas; Inspecciona contadores para localizar quaisquer outras deficiências, designadamente por as provocadas com objetivos fraudulentos, e efetua as correções e reparações necessárias   |  |                     | 1  |                          |            |   |  |                                      | 1  |                          |   |   |              |                                 | 0  |                               |
| Assistente Técnico (Desenhador)                  | Executa trabalhos de pormenorização em projetos de construção civil e arquitetura; Executa desenhos cartográficos de espaços exteriores. Dedicados ou não a construção civil e zonas verdes, e, bem assim, de planos de enquadramento urbano - paisagístico; Executa desenhos de plantas de implantação topográfica de espaços exteriores; Executa a ampliação e a redução de desenhos; Efetua o cálculo de dimensões, superfícies, volumes e outros fatores não especificados.  | Curso técnico profissional na área           |                     | 2  |                          |            |   |  |                                      | 2  | 1                        | 1   |   |              |                                 | 2  |                               |

**MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DO SABUGAL PARA O ANO DE 2022 - 2<sup>a</sup> ALTERAÇÃO**

| Cargo/carrera/categoria                   | Atribuições/competências/atividades   | Área de formação<br>académica e/ou<br>profissional   | Comissão de Serviço | Nº de POSTOS DE TRABALHO OCUPADOS            |                           |            |             |                     |                          | Nº de POSTOS DE TRABALHO A PREENCHER         |                           |            |             |                     |                          | Observações                                  |   |
|---|---|--|---------------------|--|---------------------------|------------|-------------|---------------------|--------------------------|--|---------------------------|------------|-------------|---------------------|--------------------------|--|---|
|   |   |  |                     | Preenchidos por Vínculo de Emprego Público   |                           |            |             |                     |                          | Preenchidos por Vínculo de Emprego Público   |                           |            |             |                     |                          |  |   |
|   |   |  |                     | Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado    |                           |            | C.T.T.R.    |                     |                          | Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado    |                           |            | C.T.T.R.    |                     |                          |  |   |
|   |   |  |                     | Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado | Pointo de trabalho cívico | Mobilidade | Intercâmbio | Internacionalização | Candidatura de Interesse | Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado | Pointo de trabalho cívico | Mobilidade | Intercâmbio | Internacionalização | Candidatura de Interesse | Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado | Pointo de trabalho cívico   |
| Fiscal                                    | Fiscaliza e faz cumprir os regulamentos, posturas municipais e demais dispositivos legais relativos à áreas de ocupação da via pública, publicidade, trânsito, obras particulares, abertura e funcionamento de estabelecimentos comerciais ou industriais, preservação do ambiente natural, deposição, remoção, transporte, tratamento e destino final dos resíduos sólidos, públicos, domésticos e comerciais, preservação do património, segurança no trabalho e fiscalização preventiva do território; Presta informações sobre situações de facto com vista à instrução de processos municipais nas áreas da sua atuação específica.  | Conforme legislação em vigor   |                     | 4  |                           |            |             |                     |                          | 4  |                           |            |             |                     |                          | 0  |   |
| Assistente Técnico (Medidor Orçamentista) | Determina as qualidades e custos dos materiais e de mão de obra necessários para a execução de uma obra; Analisa as diversas componentes do projeto, as memórias descriptivas e os cadernos de encargos; Efetua medições e determina as quantidades de materiais, de mão de obra e de serviços necessários, utilizando os seus conhecimentos de desenho, dos materiais e dos processos e métodos de execução de obras; Calcula os valores globais, utilizando, nomeadamente, tabelas de preços; Organiza os orçamentos e indica os materiais a empregar nas operações a efetuar; Providencia no sentido de manter as tabelas de preços atualizadas.   |  |                     |  | 1                         | 1          |             |                     |                          | 2  | 1                         |            |             |                     |                          | 1  | Um lugar cívico por o trabalhador se encontra em mobilidade na categoria de Coordenador Técnico, no Município |
| Assistente Técnico (Topógrafo)            | Efetua levantamentos topográficos, sob a orientação do engenheiro geógrafo, tendo em vista a elaboração de plantas, planos, cartas e mapas que destinam à preparação e orientação de trabalhos de engenharia ou para outros fins; Efetua levantamentos topográficos, apoiando - se normalmente em vértices geodésicos existentes; Regula e utiliza os instrumentos de observação, tais como tacômetros, teodolitos, níveis, estações, telurômetros, etc. Procede a cálculos sobre os elementos colhidos no campo; Pode dedicar - se, consoante a sua qualificação, a um campo de topografia, a imbeografia, a mineralogia ou a aerodromografia, e ser designado em conformidade como perito geómetra ou agrimensor. |  |                     |  | 1                         |            |             |                     |                          | 1  |                           |            |             |                     |                          | 0  |   |
| Assistente Técnico (Eletricista)          | Executar e certificar instalações elétricas de utilização de acordo com as Regras Técnicas das Instalações Elétricas de Baixa Tensão (RTIEBT); Efetuar operações de manutenção e reparação de instalações de utilização, nomeadamente dispositivos dos aparelhos elétricos, eletrónicos e de domótica; Interpretar esquemas elétricos; Analisar e interpretar anomalias de funcionamento e formular hipóteses de causas prováveis; Respeitar as normas de higiene e segurança e ambiente e os regulamentos específicos de carácter técnico.   | Curso técnico profissional (equivalente ao 12º ano) e inscrição na Direção Geral de Energia e Geologia |                     | 1  |                           |            |             |                     |                          | 1  |                           |            |             |                     |                          | 0  |   |

MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DO SABUGAL PARA O ANO DE 2022 - 2<sup>a</sup> ALTERAÇÃO

| Cargo/careira/ categoria                              | Atribuições/competências/atividades  | Área de formação académica e/ou profissional                 | Comissão de Serviço | Nº de POSTOS DE TRABALHO OCUPADOS          |         |            |  |                        | Nº de POSTOS DE TRABALHO A PREENCHER |   |         |                        |   | Observações |  |
|---|--|--|---------------------|--|---------|------------|--|------------------------|--------------------------------------|---|---------|------------------------|---|-------------|--|
|   |  |  |                     | Preenchidos por Vínculo de Emprego Público |         |            | Preenchidos por Vínculo de Emprego Público |                        |                                      |   |         |                        |   |             |  |
|   |  |  |                     | Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado  | C.T.T.R | Mobilidade | Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado  | C.T.T.R                | Mobilidade                           | Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado | C.T.T.R | Mobilidade             | Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado | C.T.T.R     |  |
| Assistente técnico (Técnico de Manutenção Industrial) | <p>Desenvolver atividades na área da manutenção, relacionadas com análise e diagnóstico, controlo e monitorização das condições de funcionamento dos equipamentos eletromecânicos e instalações elétricas industriais. Planeia, prepara e procede a intervenções no âmbito da manutenção preventiva, sistemática ou corretiva, executa ensaios e repara em marcha de acordo com as normas de segurança, saúde e ambiente e regulamentos específicos em vigor.</p> <p>As atividades principais a desempenhar por este técnico são:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Interpretar desenhos, normas e outras especificações técnicas, a fim de identificar formas e dimensões, funcionalidade, materiais e outros dados complementares relativos a equipamentos eletromecânicos e instalações elétricas industriais;</li> <li>• Controlar o funcionamento dos equipamentos, detetar e diagnosticar anomalias;</li> <li>• Planejar, desenvolver e controlar os trabalhos de manutenção e de conservação, em equipamentos e instalações, de acordo com as normas de segurança, saúde e ambiente e regulamentos específicos em vigor;</li> <li>• Avaliar e providenciar os meios humanos e materiais necessários à intervenção de manutenção, tendo em consideração os prazos para execução;</li> <li>• Planejar e estabelecer a sequência e os métodos de trabalho de desmontagem, reparação e montagem de componentes e/ou equipamentos e definir a aplicação de processos, materiais e ferramentas adequadas à execução dos trabalhos, de acordo com o diagnóstico efetuado;</li> <li>• Controlar e avaliar as intervenções de manutenção e os equipamentos intervencionados, utilizando instrumentos adequados;</li> <li>• Proceder à instalação, preparação e ensaio de vários tipos de máquinas, motores e outros equipamentos industriais;</li> <li>• Colaborar no desenvolvimento de estudos e projetos de adaptação de sistemas e equipamentos para melhoria da eficiência, ganhos de produtividade e prevenção de avarias.</li> </ul> | Curso técnico profissional adequado (equivalente ao 12º ano) | 2                   | Piso de trabalho caixa                     |         | Mobilidade | 2  | Piso de trabalho caixa |                                      | Mobilidade                                | 0       | Piso de trabalho caixa |   | Mobilidade  |  |

D

A  
P  
2020  
S

**MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DO SABUGAL PARA O ANO DE 2022 - 2<sup>a</sup> ALTERAÇÃO**

| Cargo/carrera/ categoria | Atribuições/competências/atividades | Área de formação académica e/ou profissional  | Nº de POSTOS DE TRABALHO OCUPADOS          |  |                          |  |             |  | Nº de POSTOS DE TRABALHO A PREENCHER       |                     |  |  |             |  |                             |
|--------------------------|-------------------------------------|---|--|--|--------------------------|--|-------------|--|--|---------------------|--|--|-------------|--|-----------------------------|
|                          |                                     |   | Preenchidos por Vínculo de Emprego Público |  |                          | Preenchidos por Vínculo de Emprego Público |             |  | Preenchidos por Vínculo de Emprego Público |                     |  | Preenchidos por Vínculo de Emprego Público |             |  |                             |
|                          |                                     |   | Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado  | C.T.I.P.                                     | Mobilidade               | Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado  | C.T.I.P.    | Mobilidade   | Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado  | C.T.I.P.            | Mobilidade                                   | Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado  | C.T.I.P.    | Mobilidade   |                             |
|                          |                                     |   | Comissão de Serviço                        | Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado | Ponto de trabalho cativo | Intercâmbio                                | Intercâmbio | Contrato de Trabalho Termo Resolutivo Certo ou Incerto | Total de Postos Ocupados                   | Comissão de Serviço | Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado | Ponto de trabalho cativo                   | Intercâmbio | Contrato de Trabalho Termo Resolutivo Certo ou Incerto | Total de Postos a Preencher |
| Técnico de Informática   | Grau 2, nível 2                     | <p>Instalar componentes de hardware e software, designadamente, de sistemas servidores, dispositivos de comunicações, estações de trabalho, periféricos e suporte lógico utilitário, assegurando a respetiva manutenção e atualização; Gerar e documentar as configurações e organizar e manter atualizado o arquivo dos manuais de instalação, operação e utilização dos sistemas e suportes lógicos de base;</p> <p>Planificar a exploração, parametrizar e acionar o funcionamento, controlo e operação dos sistemas, computadores, periféricos e dispositivos de comunicações instalados, atribuir, otimizar e desfetar os recursos, identificar as anomalias e desencadear as ações de regularização requeridas;</p> <p>Zelar pelo cumprimento das normas de segurança física e lógica e pela manutenção do equipamento e dos suportes de informação e desencadear e controlar os procedimentos regulares de salvaguarda da informação, nomeadamente cópias de segurança, de proteção da integridade e de recuperação da informação;</p> <p>Apoiar os utilizadores finais na operação dos equipamentos e no diagnóstico e resolução dos respetivos problemas.</p> <p>Projetar, desenvolver, instalar e modificar programas e aplicações informáticas, em conformidade com as exigências dos sistemas de informação definidos, com recurso aos suportes lógicos, ferramentas e linguagens apropriadas;</p> <p>Instalar, configurar e assegurar a integração e teste de componentes, programas e produtos aplicacionais disponíveis no mercado;</p> <p>Elaborar procedimentos e programas específicos para a correta utilização dos sistemas operativos e adaptação de suportes lógicos de base, por forma a optimizar o desempenho e facilitar a operação dos equipamentos e das aplicações;</p> <p>Desenvolver e efetuar testes unitários e de integração dos programas e das aplicações, de forma a garantir o seu correto funcionamento e realizar a respetiva documentação e manutenção;</p> <p>Colaborar na formação e prestar apoio aos utilizadores na programação e execução de procedimentos pontuais de interrogação de ficheiros e bases de dados, na organização e manutenção de pastas de arquivo e na operação dos produtos e aplicações de microinformática disponíveis.</p> | Conforme legislação em vigor               |  |                          |  |             | 0  |  |                     |  |  |             |  | 0                           |
|                          | Grau 3, nível 1                     |   |  |  |                          |  |             |  | 0  |                     |  |  |             |  | 0                           |
|                          | Grau 2, nível 2                     |   |  |  |                          |  |             |  | 0  |                     |  |  |             |  | 0                           |
|                          | Grau 2, nível 1                     |   |  |  |                          |  |             |  | 0  |                     |  |  |             |  | 0                           |
|                          | Grau 1, nível 3                     |   |  |  |                          |  |             |  | 0  |                     |  |  |             |  | 0                           |
|                          | Grau 1, nível 2                     |   |  |  |                          |  |             |  | 0  |                     |  |  |             |  | 0                           |
|                          | Grau 1, nível 1                     |   |  |  | 1                        |  |             |  | 1  |                     |  |  |             |  | 0                           |
|                          |                                     |   |  |  |                          |  |             |  |  |                     |  |  |             |  |                             |
|                          |                                     |   |  |  |                          |  |             |  |  |                     |  |  |             |  |                             |

**MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DO SABUGAL PARA O ANO DE 2022 - 2<sup>a</sup> ALTERAÇÃO**

| Cargo/carrera/categoria                              | Atribuições/competências/atividades   | Área de formação<br>académica e/ou<br>profissional | Comissão de Serviço | Nº de POSTOS DE TRABALHO OCUPADOS            |                          |            |          |  | Nº de POSTOS DE TRABALHO A PREENCHER       |            |          |  |  | Observações |  |   |  |
|--|---|--|---------------------|--|--------------------------|------------|----------|--|--|------------|----------|--|--|-------------|--|---|--|
|  |   |  |                     | Preenchidos por Vínculo de Emprego Público   |                          |            |          |  | Preenchidos por Vínculo de Emprego Público |            |          |  |  |             |  |   |  |
|  |   |  |                     | Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado    |                          |            | C.T.T.R. | Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado    |  |            | C.T.T.R. |  |  |             |  |   |  |
|  |   |  |                     | Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado | Posto de trabalho cativo | Mobilidade |          | Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado | Posto de trabalho cativo                   | Mobilidade |          |  |  |             |  |   |  |
|  |   |  |                     |  |                          |            |          |  |  |            |          |  |  |             |  |   |  |
| Encarregado Operacional                              | Exerce funções de supervisão de um grupo de, no mínimo, 10 assistentes operacionais do respetivo setor de atividade; É responsável pela afetação dos funcionários que supervisionam às diferentes obras em execução, coordenando-os no exercício das suas atividades; Desloca - se às obras que lhe estão adstritas, observando o seu andamento e providenciando a resolução de qualquer problema; Recebe dos responsáveis pelas equipas de trabalho as requisições de material, assina - as e leva - as ao conhecimento do superior hierárquico, que decidirá em conformidade. |  |                     | 5  |                          |            |          |  | 5  |            |          |  |  |             |  | Algum do pessoal actualmente em funções transitou para este carreira/categoria conforme mapas anexos ao D.L. nº 121/2008, de 11 de Junho, em caso de vacatura dos lugares, para abertura de novos concursos deverão ser respeitadas as densidades previstas na Lei. Um lugar vago a ser ocupado por trabalhadora do Agrupamento de Escolas do Sabugal, na sequência da delegação de competências no Município |  |
| Assistente Operacional (Auxiliar de Ação Educativa)  | Compete predominantemente, na área de apoio à atividade pedagógica; Colaborar com os docentes no acompanhamento dos alunos entre e durante as atividades letivas, zelando para que nas instalações escolares sejam mantidas as normas de compustura, limpeza e silêncio, em respeito permanente pelo trabalho educativo em curso; Registrar faltas dos professores; Prestar apoio aos diretores de turma e reuniões; Limpar e arrumar as instalações da escola à sua responsabilidade, zelando pela sua conservação; Zelar pela conservação e manutenção dos jardins.           |  |                     | 2  |                          |            |          |  | 2  |            |          |  |  |             |  | 0   |  |
| Assistente Operacional (Auxiliar de Serviços Gerais) | Assegura a limpeza e conservação das instalações; Colabora eventualmente nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; Auxilia a execução de cargas e descargas; Realiza tarefas de arrumação e distribuição; Executa outras tarefas simples, não especificadas, de caráter manual e exigindo principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.  |  |                     | 18   | 1                        | 1          |          |  | 20   |            |          |  |  |             |  | 0   | Um lugar cativo por a trabalhadora se encontrar intercambiada na categoria de Medidor Orçamentista |
| Assistente Operacional (Auxiliar Técnico de Turismo) | Procede à abertura e encerramento dos postos de turismo; Presta informações solicitadas pelos utentes; Zela pelo equipamento e material de turismo existente;   |  |                     | 1  |                          |            |          |  | 1  |            |          |  |  |             |  | 0   |  |

**MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DO SABUGAL PARA O ANO DE 2022 - 2<sup>a</sup> ALTERAÇÃO**

| Cargo/carreira/ categoria  | Atribuições/competências/atividades  | Área de formação académica e/ou profissional | Comissão de Serviço | Nº de POSTOS DE TRABALHO OCUPADOS            |                          |   |  |   |                         | Nº de POSTOS DE TRABALHO A PREENCHER                   |                          |   |  |   |                         | Observações  |  |
|--|--|--|---------------------|--|--------------------------|---|--|---|-------------------------|--|--------------------------|---|--|---|-------------------------|--|--|
|  |  |  |                     | Preenchidos por Vínculo de Emprego Público   |                          |   | Preenchidos por Vínculo de Emprego Público |   |                         | Preenchidos por Vínculo de Emprego Público             |                          |   | Preenchidos por Vínculo de Emprego Público |   |                         |  |  |
|  |  |  |                     | Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado    | C.T.T.R.                 | Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado | C.T.T.R.                                   | Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado | C.T.T.R.                | Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado              | C.T.T.R.                 | Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado | C.T.T.R.                                   | Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado | C.T.T.R.                |  |  |
|  |  |  |                     | Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado | Posto de trabalho cativo | Mobilidade                                | Intercarreiras                             | Intercarreiras                            | Caducidade de Interesse | Contrato de Trabalho Termo Resolutivo Certo ou Incerto | Posto de trabalho cativo | Mobilidade                                | Intercarreiras                             | Intercarreiras                            | Caducidade de Interesse | Contrato de Trabalho Termo Resolutivo Certo ou Incerto | Total de Postos à preencher  |
| Assistente Operacional (Cantoneiro de Limpeza)                             | Procede à remoção de lixos e equiparados, varredura e limpeza de ruas, limpeza de sarjetas, lavagem das vias públicas, limpeza de chafariz, remoção de lixeiras, extirpação de ervas.  |  |                     | 13   | 2                        | 1   |  |   |                         | 16   |                          |   |  |   |                         | 0  | Dois lugares cativos por as trabalhadoras se encontrarem uma em mobilidade na categoria outra na mobilidade Intercarreiras |
| Assistente Operacional (Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais) | Conduz máquinas pesadas de movimentação de terras ou gruas ou veículos destinados à limpeza urbana ou recolha de lixo, manobrando também sistemas hidráulicos ou mecânicos complementares das viaturas; Zela pela conservação e limpeza das viaturas; Verifica diariamente os níveis de óleo e água e comunica as ocorrências anormais detetadas nas viaturas; Pode conduzir outras viaturas leigas ou pesadas.              |  |                     | 3  |                          |   |  |   |                         | 3  |                          | 3   |  |   |                         | 3  | 3 lugares cativos por se encontrar a decorrer procedimento concursal   |
| Assistente Operacional (Leitor Cobrador de Consumos)                       | Lê em contadores, nas casas dos consumidores, os números relativos aos gastos de água, anota - os em livros apropriados e procede à cobrança de terraço em dias de feira.  |  |                     |  | 2                        |   |  |   |                         | 2  |                          |   |  |   |                         | 0  |  |
| Assistente Operacional (Motorista de Pesados)                              | Conduz veículos de elevada tonelagem que funcionam com motores a gasolina ou diesel; Procede ao transporte de diversos materiais e mercadorias de acordo com as necessidades dos serviços, predominantemente materiais destinados ao abastecimento das obras em execução, bem como de produtos sobrantes das mesmas; Colabora, quando necessário, nas operações de carga e descarga; Conduz, eventualmente, viaturas leigas. |  |                     |  | 3                        |   |  |   |                         | 3  |                          | 1   |  |   |                         | 1  | 1 lugar cativo por se encontrar a decorrer procedimento concursal  |

**MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DO SABUGAL PARA O ANO DE 2022 - 2<sup>a</sup> ALTERAÇÃO**

| Cargo/carrera/ categoria                                 | Atribuições/competências/atividades   | Área de formação académica e/ou profissional | Nº de POSTOS DE TRABALHO OCUPADOS          |                     |  |  |            |                     | Nº de POSTOS DE TRABALHO A PREENCHER         |                          |            |  |  |                          | Observações                 |   |
|--|---|--|--|---------------------|--|--|------------|---------------------|--|--------------------------|------------|--|--|--------------------------|-----------------------------|---|
|  |   |  | Preenchidos por Vínculo de Emprego Público |                     |  | Preenchidos por Vínculo de Emprego Público |            |                     | Preenchidos por Vínculo de Emprego Público   |                          |            | Preenchidos por Vínculo de Emprego Público |  |                          |                             |   |
|  |   |  | Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado  |                     | C.T.T.R.                                     | Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado  |            | C.T.T.R.            | Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado    |                          | C.T.T.R.   | Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado  |  | C.T.T.R.                 |                             |   |
| Comissão de Serviço                                      | Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado  | Posto de trabalho cativo                     | Mobilidade                                 | Comissão de Serviço | Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado | Posto de trabalho cativo                   | Mobilidade | Comissão de Serviço | Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado | Posto de trabalho cativo | Mobilidade | Comissão de Serviço                        | Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado | Posto de trabalho cativo | Total de Postos a Preencher |   |
| Assistente Operacional (Motorista Transportes Coletivos) | Conduzir autocarros de transportes de passageiros, segundo percursos preestabelecidos, atendendo, designadamente, à segurança e comodidade daqueles; Preencher e entregar diariamente no setor de transportes o bolelm diário de viatura, mencionando o tipo de serviço, quilómetros efetuados e combustível introduzido; Tomar as providências necessárias com vista à reparação do veículo, em caso de avaria ou acidente; Assegurar o bom estado de funcionamento do veículo junto do setor dos transportes.                                   |  | 1  |                     |  |  |            | 1                   |  |                          |            | 1  |  |                          |                             | 1 lugar cativo por se encontrar a decorrer procedimento concursal       |
| Assistente Operacional (Operador de Reprografia)         | Procede à reprodução de documentos escritos ou desenhados, operando com máquinas heliográficas, fotocopiadoras ou duplicadoras de mecânica simples; Efetua pequenos acabamentos relativos à mesma reprodução, tais como alçar, agrafar e encadear; Regista o movimento de reprografia; Cuida da manutenção do equipamento a seu cargo.  |  | 1  |                     |  |  |            | 1                   |  |                          |            | 1  |  |                          |                             | 0   |
| Assistente Operacional (Telefonista)                     | Estabelece ligações telefónicas para o exterior e transmite aos telefones internos chamadas recebidas; Presta informações dentro do seu âmbito; Regista o movimento de chamadas e anota, sempre que necessário, as mensagens que respeitam a assuntos de serviço e transmite - as por escrito ou oralmente; Zela pela conservação do material à sua guarda; Participa avarias aos CTT ou TLP.   |  | 1  |                     |  |  |            | 1                   |  |                          |            | 1  |  |                          |                             | 0   |
| Assistente Operacional (Tratorista)                      | Conduz e manobra tratores com ou sem atrelado e ou máquinas agrícolas motorizadas, operando normalmente numa área restrita; Transporta materiais para as obras em curso, podendo, em alguns casos, executar outro tipo de tarefas mais específicas.   |  | 1  |                     |  |  |            | 1                   |  |                          |            | 1  |  |                          |                             | 0   |
| Assistente Operacional (Mecânico)                        | Deteta as avarias mecânicas; Repara, afina, monta e desmonta os órgãos de viaturas leigas e pesadas a gasolina ou a diesel, bem como outros equipamentos motorizadas ou não; Executa outros trabalhos de mecânica geral; Afina, ensaiá e conduz em experiências as viaturas reparadas; Faz a manutenção e controlo de máquinas e motores.   |  | 1  |                     | 1  |  |            | 2                   | 1  |                          |            | 1  |  |                          |                             | 1   |
| Assistente Operacional (Calceteiro)                      | Reveste e repara pavimentos, justapondo e assentando paralelepípedos, cubos ou outros sólidos de pedra, tais como calçada à portuguesa, granito, basalto, cimento e ou pedra calcária, servindo - se de um "martelo de passel" (calceteira) ou camarão; Predispõe nas calçadas os elementos constituintes em fiadas - mestras, configurando ângulos rectos; Talha pedras para encaixes Adapta as dimensões dos blocos utilizados às necessidades da respectiva justaposição, fracturando - os por percussão, segundo os planos mais convenientes. |  |  |                     |  |  |            | 0                   | 2  | 2                        |            |  |  |                          | 4                           | Dois lugares cativos por se encontrar a decorrer procedimento concursal |
| Assistente Operacional (Canalizador)                     | Executa canalizações destinados ao transporte de água ou esgotos; Executa redes de distribuição de água e respetivos ramais de ligação, assentando tubagens e acessórios necessários; Executa redes de recolha de esgotos pluviais ou domésticos e respetivos ramais de ligação, assentando tubagens e acessórios necessários; Executa outros trabalhos similares ou complementares dos descritos;  |  | 6  |                     |  |  |            | 6                   |  | 1                        |            |  |  |                          | 1                           | Um lugar cativo por se encontrar a decorrer procedimento concursal      |

**MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DO SABUGAL PARA O ANO DE 2022 - 2<sup>a</sup> ALTERAÇÃO**

| Cargo/carrera/categoría               | Atribuições/competências/atividades  | Área de formação<br>académica e/ou<br>profissional | Nº de POSTOS DE TRABALHO OCUPADOS            |                          |            |          |  |                          |            |          | Nº de POSTOS DE TRABALHO A PREENCHER         |          |  |          |  |          |  |          | Observações |  |
|---------------------------------------|--|--|--|--------------------------|------------|----------|--|--------------------------|------------|----------|--|----------|--|----------|--|----------|--|----------|-------------|--|
|                                       |  |  | Preenchidos por Vínculo de Emprego Público   |                          |            |          | Preenchidos por Vínculo de Emprego Público   |                          |            |          | Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado    |          |  |          | Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado    |          |  |          |             |  |
|                                       |  |  | Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado    |                          |            |          | Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado    |                          |            |          | CTTR   |          | CTTR   |          | CTTR   |          | CTTR   |          |             |  |
|                                       |  |  | Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado | Posto de trabalho cativo | Mobilidade | Inserção | Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado | Posto de trabalho cativo | Mobilidade | Inserção | Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado | Inserção | Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado | Inserção | Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado | Inserção | Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado | Inserção |             |  |
| Assistente Operacional (Electricista) | Instala, conserva e repara circuitos e aparelhagem elétrica; Guia frequentemente a sua atividade por desenhos, esquemas ou outras especificações técnicas, que interprete; Cumple com as disposições legais relativas às instalações de que trata; Determina a posição e instala órgãos eléctricos, tais como os quadros de distribuição, caixas de fusíveis e de derivação, contadores, interruptores e tomadas; Localiza e determina as deficiências de instalação ou de funcionamento, utilizando, se for caso disso, aparelhos de deteção e de medida.   | Escolaridade obrigatória                           |  | 2                        |            |          |  |                          |            |          |  | 2        |  |          |  |          |  |          | 0           |  |
| Assistente Operacional (Serralheiro)  | Constrói e aplica na oficina estruturas metálicas ligeiras para edifícios, pontes, caldeiras, caixilharias ou outras obras; Interpreta desenhos e outras especificações técnicas; Corta chapas de aço, perfilados de alumínio e tubos, por meio de tesouras mecânicas, macarricos ou por outros processos; Utiliza diferentes matérias para as obras a realizar, tais como macacos hidráulicos, martelets, martelos, cunhas, material de corte, de soldar e de aquecimento; Enforma chapas e perfilados de pequenas secções; Fura e escaria os furos para os parafusos e rebites; Por vezes, encurva ou trabalha de outra maneira chapas e perfilados, executa a ligação de elementos metálicos por meio de parafusos, rebites ou outros processos.                          |  |  | 1                        |            |          |  |                          |            |          |  | 1        |  |          |  |          |  |          | 0           |  |
| Assistente Operacional (Trolha)       | Levanta e reveste maciços de alvenaria; Assenta manilhas, azulejos e ladrilhos; Aplica camadas de argamassas de gesso em superfícies de edificações, para o que utiliza ferramentas manuais adequadas; Executa as tarefas fundamentais do pedreiro, em geral do assentador de manilhas de grés e cimento, e do ladrilhador; Monta bancas, sanitários, coberturas e telha; Executa operações de cavação a pincel ou com outros dispositivos.  |  |  | 5                        | 1          |          |  |                          |            |          |  | 6        |  |          |  |          |  |          | 0           | Um lugar cativo por o trabalhador se encontrar em mobilidade na categoria, como mecânico |
| Assistente Operacional (Jardineiros)  | Cultiva flores, árvores, arbustos ou outras plantas e semeia relvados em parques ou jardins públicos, sendo o responsável por todas as operações inerentes ao normal desenvolvimento das culturas e à sua manutenção e conservação, tais como preparação prévia do terreno, limpeza, rega, fotorragem, aplicação dos tratamentos fitossanitários mais adequados e protecção contra eventuais condições atmosféricas adversas; Opera com os diversos instrumentos necessários à realização das tarefas inerentes à função de jardinagem, que podem ser manuais (tesouras, podões, serrões, pás, picaretas, enxadas e outros) ou mecânicos (máquinas de limpar e cortar relva, motores de rega, aspersores, moto-serras, gadanheiras mecânicas, máquinas arejadoras e outras). |  |  | 12                       |            |          |  |                          |            |          |  | 12       |  |          |  |          |  |          | 0           |  |
| Assistente Operacional (Pedreiros)    | Aparelha pedra em grosso; Executa alvenaria de pedra, tijolo ou blocos de cimento, podendo também fazer o respetivo reboco; Procede ao assentamento de manilhas, tubos e cantarias; Executa muros e estruturas simples, com ou sem armaduras, podendo também encarregar - se de montagem de armaduras muito simples; Executa outros trabalhos similares ou complementares; Instrui ou supervisão no trabalho dos aprendizes ou serventes que lhe estejam afetos.   |  |  | 3                        |            |          |  |                          |            |          |  | 3        | 2  | 2        |  |          |  |          | 4           | 2 lugares cativos por se encontrar a decorrer procedimento concursal                     |

**MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DO SABUGAL PARA O ANO DE 2022 - 2<sup>a</sup> ALTERAÇÃO**

| Cargo/carreira/ categoria                       | Atribuições/competências/atividades  | Área de formação<br>académica e/ou<br>profissional          | Comissão de Serviço | Nº de POSTOS DE TRABALHO OCUPADOS            |                           |            |                 |                        |        | Nº de POSTOS DE TRABALHO A PREENCHER         |                           |            |                 |                        |        | Observações                 |  |
|---|--|---|---------------------|--|---------------------------|------------|-----------------|------------------------|--------|--|---------------------------|------------|-----------------|------------------------|--------|-----------------------------|--|
|   |  |   |                     | Preenchidos por Vínculo de Emprego Público   |                           |            |                 |                        |        | Preenchidos por Vínculo de Emprego Público   |                           |            |                 |                        |        |                             |  |
|   |  |   |                     | Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado    |                           |            | C.T.T.R.        |                        |        | Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado    |                           |            | C.T.T.R.        |                        |        |                             |  |
|   |  |   |                     | Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado | Posto de trabalho certejo | Mobilidade | Intercategorias | Cadernos de interesses | Início | Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado | Posto de trabalho certejo | Mobilidade | Intercategorias | Cadernos de interesses | Início | Total de Postos a Preencher |  |
| Assistente Operacional<br>(Cantoneiros de Vias) | Executa continuamente os trabalhos de conservação dos pavimentos; Assegura o ponto de escoamento das águas, tendo sempre para esse fim de limpar valetas, desobstruir aqueudutos e compor bermas; Remove do pavimento a lama e as imundícies; Conserva as obras de arte limpas da terra, de vegetação ou de quaisquer outros corpos estranhos; Cuida da conservação e limpeza dos marcos, balizas ou quaisquer outros sinais colocados na via; Leva para o local todas as ferramentas necessárias ao serviço, consoante o tipo de pavimento em que trabalha, não devendo deixá - las abandonadas;  |   |                     | 3  |                           |            |                 |                        |        | 3  |                           |            |                 |                        |        | 0                           |  |
| Assistente Operacional<br>(Nadador Salvador)    | Exercício das funções de vigilância, salvamento em meio aquático, socorro a naufragos e assistência aos banhistas, e cuja complexidade e conhecimento técnico obriguem à aquisição de habilitações específicas e certificadas. O nadador -salvador deve desenvolver as seguintes ações:<br>a) Identificar tipos, características e utilização dos diferentes equipamentos de salvamento aquático;<br>b) Utilizar as técnicas de operações de sistemas de comunicação;<br>c) Utilizar as técnicas de salvamento aquático;<br>d) Aplicar as técnicas do suporte básico de vida adaptado ao meio aquático;<br>e) Utilizar as técnicas de salvamento aquático em zonas de água doce;<br>f) Utilizar as técnicas de salvamento aquático específicas para salvamento em piscinas e recintos aquáticos;<br>g) Utilizar as técnicas de simulação de acidentes em ações de prevenção;<br>h) Quando habilitado para o efeito, utilizar em contexto de assistência a banhistas os meios complementares adstritos à segurança balnear;<br>i) Colaborar com o ISN e agentes da autoridade ou outras entidades habilitadas em matéria de segurança dos banhistas, designadamente na vigilância e prevenção de acidentes no meio aquático; e,<br>j) Usar uniforme, de acordo com o regulamento em vigor, permitindo a identificação por parte dos utilizadores e autoridades de que se encontra no exercício da sua atividade profissional. | Escolaridade mínima obrigatória e curso de nadador Salvador |                     | 2  |                           |            |                 |                        |        | 2  |                           |            |                 |                        |        | 0                           |  |

**MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DO SABUGAL PARA O ANO DE 2022 - 2<sup>a</sup> ALTERAÇÃO**

| Cargo/carrera/ categoria                           | Atribuições/competências/atividades  | Área de formação académica e/ou profissional | Comissão de Serviço | Nº de POSTOS DE TRABALHO OCUPADOS            |                          |            |             |             |                       | Nº de POSTOS DE TRABALHO A PREENCHER         |                          |            |             |             |                       | Observações                                  |   |
|--|--|--|---------------------|--|--------------------------|------------|-------------|-------------|-----------------------|--|--------------------------|------------|-------------|-------------|-----------------------|--|---|
|  |  |  |                     | Preenchidos por Vínculo de Emprego Público   |                          |            |             |             |                       | Preenchidos por Vínculo de Emprego Público   |                          |            |             |             |                       |  |   |
|  |  |  |                     | Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado    |                          |            | C.T.T.R.    |             |                       | Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado    |                          |            | C.T.T.R.    |             |                       |  |   |
|  |  |  |                     | Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado | Posto de trabalho colivo | Mobilidade | Intercâmbio | Intercâmbio | Cedência de Interesse | Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado | Posto de trabalho colivo | Mobilidade | Intercâmbio | Intercâmbio | Cedência de Interesse | Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado |   |
| Vigilante  | Funções de natureza executiva, de caráter manual mecânico, enquadrado em diretrizes gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. Nomeadamente exercer a vigilância das instalações municipais que estão sob a sua responsabilidade, assegurando a verificação de todas as condições básicas de segurança, a fim de prevenir a ocorrência de eventuais acidentes; controla o sistema de alarme e toma as medidas que se impõem em casos de emergência, comunicando com as entidades competentes para intervirem em cada situação, a quem presta a sua colaboração, elabora relatórios sobre a atividade desenvolvida em cada período de vigilância. | Escolaridade mínima obrigatória              | 2                   |  |                          |            |             |             |                       | 2  |                          | 1          |             |             |                       |  | 1 |
| Assistente operacional (fiel de mercados e feiras) | Funções de natureza executiva, de caráter manual mecânico, enquadrado em diretrizes gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. Nomeadamente recebe, arruma, entrega e controla todos os bens de equipamento afetos aos mercados e feiras, observando o cumprimento das funções atribuídas pelos regulamentos dos mercados e feiras.  | Escolaridade mínima obrigatória              | 1                   |  |                          |            |             |             |                       | 1  |                          |            |             |             |                       |  | 0 |
| Assistente Operacional (Central de Camionagem)     | Funções de natureza executiva, de caráter manual mecânico, enquadrado em diretrizes gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. Nomeadamente garante a execução do Regulamento existente e o normal funcionamento da Central de Camionagem.   | Escolaridade mínima obrigatória              | 1                   |  |                          |            |             |             |                       | 1  |                          |            |             |             |                       |  | 0 |

**MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DO SABUGAL PARA O ANO DE 2022 - 2<sup>a</sup> ALTERAÇÃO**

| Cargo/carrera/ categoria                     | Atribuições/competências/atividades  | Área de formação académica e/ou profissional | Comissão de Serviço | Nº de POSTOS DE TRABALHO OCUPADOS            |                        |            |  |                             |  |   | Nº de POSTOS DE TRABALHO A PREENCHER       |  |                             |             |  |   |  |
|--|--|--|---------------------|--|------------------------|------------|--|-----------------------------|--|---|--|--|-----------------------------|-------------|--|---|--|
|  |  |  |                     | Preenchidos por Vínculo de Emprego Público   |                        |            |  |                             |  |   | Preenchidos por Vínculo de Emprego Público |  |                             |             |  |   |  |
|  |  |  |                     | Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado    |                        |            | C.T.R  |                             |  | Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado |  |  | C.T.R                       |             |  |   |  |
|  |  |  |                     | Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado | Posto de trabalho fixo | Mobilidade | Contrato de Trabalho Termo Resolutivo Certo ou Incerto | Total de Postos a Preencher | Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado | Posto de trabalho fixo                    | Mobilidade                                 | Contrato de Trabalho Termo Resolutivo Certo ou Incerto | Total de Postos a Preencher | Observações |  |   |  |
| Assistente operacional (Lavador de viaturas) | Funções de natureza executiva, de caráter manual mecânico, enquadrado em diretrizes gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. Nomeadamente garantindo a limpeza de todas as viaturas municipais.                          | Escolaridade mínima obrigatória              | 1                   |  |                        |            |  |                             | 1  |   |  |  |                             |             |  | 0 |  |
| Assistente Operacional (Coveiro)             | Funções de natureza executiva, de caráter manual mecânico, enquadrado em diretrizes gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à abertura e fecho de sepulturas, ao depósito e ao levantamento dos restos mortais; cuida do cemitério que lhe está distribuído. | Escolaridade mínima obrigatória              | 1                   |  |                        |            |  |                             | 1  |   |  |  |                             |             |  | 1 |  |

**MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DO SABUGAL PARA O ANO DE 2022 - 2<sup>a</sup> ALTERAÇÃO**

| Cargo/carrera/ categoria   | Atribuições/competências/atividades  | Área de formação<br>académica e/ou<br>profissional | Comissão de Serviço | Nº de POSTOS DE TRABALHO OCUPADOS            |                          |            |                |  |                          |            | Nº de POSTOS DE TRABALHO A PREENCHER |  |                          |            |                |  |                               | Observações  |  |
|--|--|--|---------------------|--|--------------------------|------------|----------------|--|--------------------------|------------|--------------------------------------|--|--------------------------|------------|----------------|--|-------------------------------|--|--|
|  |  |  |                     | Preenchidos por Vínculo de Emprego Público   |                          |            |                | Preenchidos por Vínculo de Emprego Público   |                          |            |                                      | Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado    |                          |            |                | Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado    |                               |  |  |
|  |  |  |                     | Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado    |                          | CTTR       |                | Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado    |                          | CTTR       |                                      | Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado    |                          | CTTR       |                | Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado    |                               |  |  |
|  |  |  |                     | Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado | Posto de trabalho cativo | Mobilidade | Intercarreiras | Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado | Posto de trabalho cativo | Mobilidade | Intercarreiras                       | Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado | Posto de trabalho cativo | Mobilidade | Intercarreiras | Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado | Posto de trabalho a Preencher |  |  |
| Assistente Operacional<br>(Operador Estações Elevatórias,<br>de Tratamento ou Depuradoras) | Funções de natureza executiva, de caráter manual mecânico, enquadrado em diretrizes gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. No que concerne às estações elevatórias; efetua a vistoria dos equipamentos de bombagem, procedendo à sua manutenção; efetua a contagem diária da água bombeada; procede à limpeza dos filtros de acordo com as normas técnicas aconselhadas; efetua a contagem do consumo de energia elétrica, elaborando o respetivo mapa. Quanto às estações de tratamento: efetua análises periódicas da água, verifica o grau de cloragem e outros aspectos físico-químicos da mesma, verifica periodicamente o estado dos equipamentos que efetuam o tratamento da água, procede à limpeza dos filtros de acordo com as normas técnicas aconselhadas e verifica as condições gerais de higiene da estação. No que respeita às estações depuradoras, verifica o bom funcionamento do equipamento eletromecânico, inspeciona o estado das grelhas de entrada de água residual; verifica as condições gerais do processo de sedimentação, procedendo à limpeza dos sedimentos quando necessário; verifica o grau de acidez das lamas, procedendo sempre que necessário às correções que as normas técnicas aconselham; acompanha com o necessário cuidado o processo de secagem das lamas; periodicamente retira amostras da água depurada, a fim de se conhecer o grau de pureza. Em todas as situações informa o superior hierárquico de qualquer anomalia verificada. | Escolaridade mínima                                | 1                   |  |                          |            |                | 1  |                          |            |                                      |  |                          |            |                |  | 0                             |  |  |
| Assistente operacional (fiel de<br>armazém)  | Recebe, armazena e fornece, contra requisição, matérias primas, ferramentas, acessórios e materiais diversos; Escritura as entradas e saídas dos materiais em fichas próprias; Determina os saldos e regista - os e envia periodicamente aos serviços competentes toda a documentação necessária à contabilização das operações subsequentes; Zela pelas boas condições de armazenagem dos materiais e arruma - os e retira - os para fornecimento.  | Escolaridade obrigatória                           |                     |  |                          |            |                |  |                          |            |                                      |  |                          |            |                | 0  | 1                             | 1  |  |
| Assistente Operacional (Escolas<br>do Ensino Pré-Escolar, Básico e<br>Secundário)          | Funções de natureza executiva, de caráter manual mecânico, enquadrado em diretrizes gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob a sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. No âmbito das Escolas do Ensino Pré-Escolar, Básico e Secundário.   |  | 41                  | 3  | 1                        | 5          | 11             | 0  | 3                        | 48         |                                      | 1  |                          |            |                |  |                               | 3 lugares cativo, 2 por mobilidade no Município de Almeida e outro por mobilidade intercarreiras |  |
|  | TOTAL  |  | 13                  | 234  | 31                       | 5          | 11             | 0  | 3                        | 290        | 0                                    | 29   | 16                       | 0          | 1              | 0  | 0                             | 41   |  |

**MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DO SABUGAL PARA O ANO DE 2022 - 2<sup>a</sup> ALTERAÇÃO**

| Cargo/carrera/ categoria | Atribuições/competências/atividades | Área de formação<br>académica e/ou<br>profissional | Comissão de Serviço | Nº de POSTOS DE TRABALHO OCUPADOS              |  |  |  | Nº de POSTOS DE TRABALHO A PREENCHER           |  |  |  | Observações |  |
|--------------------------|-------------------------------------|--|---------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|-------------|--|
|                          |                                     |  |                     | Preenchidos por Vínculo de Emprego Público     |  |  |  | Preenchidos por Vínculo de Emprego Público     |  |  |  |             |  |
|                          |                                     |  |                     | Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado      | Plano de trabalho/cargo                        | Mobilidade                                     | C.T.T.R  | Contrato Trabalho por Tempo Indeterminado      | Plano de trabalho/cargo                        | Mobilidade                                     | C.T.T.R  |             |  |
|                          |                                     |  |                     | Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado   | Plano de trabalho/cargo                        | Mobilidade                                     | C.T.T.R  | Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado   | Plano de trabalho/cargo                        | Mobilidade                                     | C.T.T.R  |             |  |
|                          |                                     |  |                     | Intercategoriais                               |             |  |
|                          |                                     |  |                     | Credenciais de Interesse                       |             |  |
|                          |                                     |  |                     | Intercategoriais                               |             |  |
|                          |                                     |  |                     | Contrato de Trabalho Termo Resolutivo Certo ou |             |  |
|                          |                                     |  |                     | Início   |             |  |
|                          |                                     |  |                     | Total de Postos a Preencher                    |             |  |

14/09/2022

O Executivo Municipal

Silva Natas  
Sandra Paule Neves  
Ribeiro Paula Costa  
Pedro Emanuel Mendes Figueiredo

A Mesa da Assembleia

Luis  
Geraldo Ferreira  
Sandra Figueiredo

Reunião de Câmara ordinária de 26-09-2022

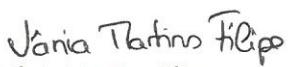
A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a 2.ª Alteração ao Mapa de Pessoal 2022, devendo o assunto ser submetido à aprovação da Assembleia Municipal. Na votação obtiveram-se os seguintes resultados:

----- 1 abstenção: do Sr. Vereador Pedro Figueiredo, com Declaração de Voto.

----- 4 votos a favor: dos Srs. Presidente da Câmara, Vice-Presidente da Câmara e Srs. Vereadores Amadeu Neves e Paulo Cruz.

Pelo senhor Vereador Pedro Figueiredo foi apresentada a seguinte declaração de voto: -----  
*"As informações apresentadas não são no meu entender as suficientes para uma análise rigorosa do mapa de pessoal. Podemos analisar e verificar as funções de cada colaborador, contudo e no caso de criação de novos lugares não é apresentada informação sobre os motivos para a contratação de novos quadros. Dessa forma não é possível uma avaliação pormenorizada do documento pelo que decidi pela abstenção neste ponto."*

A Assistente Técnica,

  
Vânia Martins Filipe

Assembleia Municipal ordinária de 29-04-2022

A Assembleia Municipal **deliberou**, por maioria, com 16 abstenções, **aprovar a 2.<sup>a</sup> Alteração ao Mapa de Pessoal 2022.**

A Assistente Técnica,



Vânia Martins Filipe